

EDITAL nº038/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO INDETERMINADO - CLT

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto NUCLEO DE CONCURSOS objeto do Convênio nº 1245 celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por prazo indeterminado, de pessoa física para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio acima referidos, conforme quadro abaixo:

2. QUADRO DE VAGAS

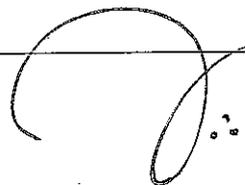
Cargo	Nº de Vagas
PROGRAMADOR JUNIOR	02

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Cargo: PROGRAMADOR JUNIOR

Formação	<ul style="list-style-type: none">Curso superior completo em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.
Resumo das	<ul style="list-style-type: none">Implementar/efetuar a manutenção nos sistemas de inscrição;

Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver programas para o processamento e apuração dos concursos; • Efetuar a manutenção nos portais do NC (Portal do Candidato, Portal do Colaborador e site principal); • Efetuar a manutenção nos diversos sistemas do NC (financeiro, estoque, bancas de auto declaração, avaliação online, processamento de imagens, registro acadêmico, chamadas públicas etc.); • Prestar manutenção nos sistemas disponibilizados aos clientes externos; • Implementar web services para o consumo interno e externo; • Implementar relatórios para o atendimento de demandas internas e externas; • Implementar novos sistemas especificados pelos analistas do Grupo de Tecnologia da Informação.
Requisitos e Competências para o cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos intermediários em padrões de projeto (Design pattern): MVC (Model View Control), Factory, Singleton; • Conhecimentos intermediários na linguagem de modelagem UML 2.0; • Conhecimentos avançados em HTML5, CSS, JQuery e Bootstrap; • Conhecimentos avançados em Java (J2SE e J2EE); • Conhecimentos avançados em Spring Framework; • Conhecimentos intermediários em arquitetura orientada a serviço (SOA - Service-Oriented Architecture): Workflow e WebServices SOAP e REST; • Conhecimentos intermediários em JasperReports; • Conhecimentos básicos na plataforma de hospedagem de repositórios Git; • Conhecimentos intermediário em banco de dados relacionais Mysql, PostgreSQL ou Oracle; • Conhecimentos em PHP (desejável); • Conhecimentos em Angular (desejável). • Conhecimentos em Oracle PL/SQL (desejável); • Conhecimentos em Hibernate e JPA (desejável);
Carga Horária	40 horas semanais.
Local de Trabalho	Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê - Setor de Ciências Agrárias - Núcleo de Concursos.
Remuneração Bruta	R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais).
Benefícios	Vale Transporte, Vale Alimentação ou Refeição R\$ 681,23 (seiscientos e oitenta um reais e vinte três centavos), Cesta Alimentação R\$ 151,92 (cento e cinquenta e um reais e noventa dois centavos).
Duração do Contrato	Contrato por prazo indeterminado, com período de experiência de 90 dias.




4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum vitae contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato.
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior (frente e verso) em uma das áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.
- c) Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital.
- d) Declaração assinada e com identificação dos dados do candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do Modelo Anexo (I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da Funpar, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto **UFPR – NUCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio nº **1245** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência

profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da Funpar.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a Funpar, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados, apenas em caso de requisição judicial, ou através de solicitação formalmente protocolada na Funpar, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

Parágrafo Sexto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da Funpar, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo indeterminado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **12/08/2021** à **18/08/2021**

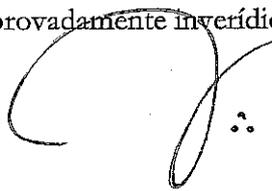
6.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4 em formato digital conforme as seguintes orientações:

Meio Digital: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Obrigatório: assunto e-mail: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 038/2021 CARGO PROGRAMADOR JUNIOR

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.



7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por **três** etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: Etapa: Critério Objetivo: A Funpar realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A e B). Classificam-se para a 2ª etapa as 10 melhores notas (7.1.1 - A + B), em caso de empate técnico todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a etapa seguinte.

2ª Etapa: Prova Prática: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a PROVA PRÁTICA de conhecimentos técnicos, para as 10 melhores notas de classificação da 1ª etapa (7.1.1 - A e B), será enviado por e-mail na data **23/08/2021** as instruções para o desenvolvimento do projeto que deverá ser entregue ao Núcleo de Concurso até a data **30/08/2021**. Na hipótese de empate técnico no item 7.1.2 (A), todos os candidatos que alcançarem as notas de classificação (30 pontos) serão encaminhados para a Entrevista on-line pelo aplicativo Teams da Microsoft item 7.1.3.

3ª Etapa: Entrevista Pessoal: Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2 (A) participarão da entrevista. Em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a Entrevista on-line pelo aplicativo Teams da Microsoft item 7.1.3. Formulário de Entrevista Individual – Modelo II.

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica Pontuação mínima = 10	* Pontuação não acumulativa
Curso superior completo em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.	10
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional Pontuação mínima = 10	Pontuação máxima 20 pontos
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 10 pontos,	

sendo 20 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	20

7.1.2. Prova Prática

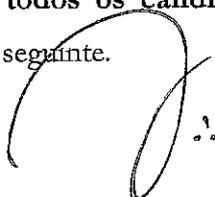
A. Implementação de aplicação	Pontuação
Pontuação mínima exigida = 30 pontos	
Desenvolvimento de aplicação utilizando as seguintes tecnologias: html5, Bootstrap e Spring Framework. Implementação do modelo relacional utilizando MySQL, PostgreSQL ou Oracle.	0 à 50
Total <u>máximo</u> de Pontos Atingíveis	50

7.1.3 Entrevista Pessoal

A. Entrevista	Pontuação
Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 30 pontos.	
Conhecimento na área correlata às atividades do cargo.	1 a 10
Conhecimento na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 05
Comunicação, Objetividade, Capacidade de trabalhar em equipe, Proatividade, Dinamismo e Fluência verbal.	1 a 05
Total <u>Máximo</u> Pontos Atingíveis	20

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se para a 2º etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A e B), observando que as 10 melhores notas seguirão no processo de avaliação, em caso de empate técnico, **todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação** serão classificados para a etapa seguinte.



8.2 Classificam-se para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2(A), em caso de empate técnico, **todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação** serão classificados para a próxima fase Entrevista on-line pelo aplicativo Teams da Microsoft item 7.1.3 (A).

8.3 A pontuação final do candidato será composta pela pontuação total obtida no Critério Objetivo 7.1.1 (A+B), somadas a Prova Prática item 7.1.2 (A) e ao Critério Subjetivo item 7.1.3 (A), considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado aprovado candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2 (A). Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.3 (A) e 7.1.1(B).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS

O resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa será divulgado no site da FUNPAR no dia **23/08/2021**;

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR no dia **14/09/2021**.

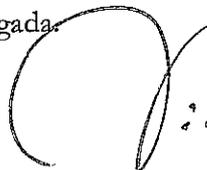
12. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

13. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR, a partir da divulgação do Edital de Classificação, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado. A interposição de recurso suspende os trâmites de seleção, até que a insurgência do candidato recorrente seja julgada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 14.1 O candidato aprovado será convocado para os trâmites admissionais;
- 14.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;
- 14.3 O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, que ocorrerá fundamentado no limite de vaga presente neste edital, no seu prazo de validade estipulado em 1 ano ou encerramento das atividades do Projeto, considerando prazo final aquele que ocorrer primeiro para todos os efeitos;
- 14.4 O candidato aprovado receberá requisição para realização do exame médico admissional e será encaminhado para o SESMT;
- 14.5. As atividades do candidato selecionado só poderão ser iniciadas **após a assinatura do contrato de trabalho** e autorização da Unidade de Gestão de Pessoas;
- 14.6. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste teste seletivo, para preenchimento de vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, mediante apresentação de atestado, laudo médico;
- 14.7. Não poderão participar deste processo seletivo candidatos com qualquer tipo de vínculo ativo com a FUNPAR, incluindo nesses ex-empregados, cuja rescisão tenha ocorrido em período inferior a 6 meses;
- 14.8 A desistência do candidato em ocupar a vaga deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: silvia@funpar.ufpr.br;
- 14.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.



ENIO FABRÍCIO OSTROVSKI PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() **NÃO** possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que **NÃO** sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do **Projeto UFPR – NUCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio nº **1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

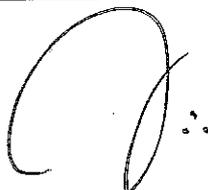
DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 229 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome/Assinatura



FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Projeto: _____

Candidato : _____

Vaga: _____

Critérios Objetivos

1ª Etapa – Pontuação Escolaridade (A) Pontuação máxima atingível = 10	Curso superior completo em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação.	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – Experiência Profissional (B) Pontuação mínima exigida = 10 pontos	Pontuação máxima atingível	20
	Pontuação mínima exigida	10
Pontuação alcançada pelo candidato: Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 20 a pontuação máxima atingível). _____ pontos.		

¹ Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo.




2ª etapa - A. Prova Prática –		Pontuação alcançada pelo candidato
Desenvolvimento de Aplicação Proposta		
Pontuação mínima exigida = 30 pontos		
Desenvolvimento de aplicação utilizando as seguintes tecnologias: html5, Bootstrap e Spring Framework. Implementação do modelo relacional utilizando MySQL, PostgreSQL ou Oracle.	0 à 50	
Total <u>máximo</u> de Pontos Atingíveis		50

Critérios Subjetivos:

3ª Etapa – Entrevista (A)		Pontuação Alcançada pelo Candidato(a)
Pontuação acumulativa totalizando um máximo de <u>20 pontos</u>		
Conhecimento na área correlata às atividades do cargo.	1 a 10	
Conhecimento na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 05	
Comunicação, Objetividade, Capacidade de trabalhar em equipe, Proatividade, Dinamismo e Fluência verbal.	1 a 05	
Total de Pontos:	20	

Pontuação final alcançada pelo Candidato(a): _____ pontos.
Memória da entrevista – Anotações do Entrevistador

RESULTADO: () APROVADO(A) () REPROVADO(A)

Curitiba ____/____/2021.

COORDENADOR

